



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, submete a apreciação do Plenário da Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanimidade () **PROJETO DE LEI N° 13/2023**
Aprovado por 4 x 1
Aprovado por emenda _____
Em 18 / 12 / 23
Ilane SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

06/12/23

(assinatura)

11:15

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Vitorino para os exercícios de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCIANO VOTTRI, **PREFEITO MUNICIPAL**, PROMULGO E SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, nos seguintes valores:

- I - R\$ 1.400,31 (mil quatrocentos reais e trinta e um centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025;
- II - R\$ 1.470,32 (mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2026;
- III - R\$ 1.543,84 (mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 01 de janeiro de 2027;
- IV - R\$ 1.621,03 (mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos) a partir de 01 de janeiro de 2028;



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

V - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, nos seguintes valores:

- a) R\$ 1.750,39 (mil setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025;
- b) R\$ 1.837,90 (mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a partir de 01 de janeiro de 2026;
- c) R\$ 1.929,80 (mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a partir de 01 de janeiro de 2027;
- d) R\$ 2.026,29 (dois mil e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) a partir de 01 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O subsídio fixado nesta Lei destina-se a cobertura das atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

Art. 3º - O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio de que trata esta Lei e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4º - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Vitorino e nos limites com gastos de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 06 de dezembro de 2023.

Ilani Silva

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente

Gilse S. Mafioletti

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Vice-Presidente

Valderi Ilha

VALDERÍ DOS SANTOS ILHA
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 13/2023

Encaminhamos o presente para fins de fixação no valor dos subsídios dos Vereadores para os exercícios de 2025 a 2028, em observância ao prazo disciplinado pela Lei Orgânica Municipal. Os subsídios foram fixados em valores mínimos de forma a gerar economicidade na folha do Legislativo, o que se faz nos termos do art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Nesse sentido, renovamos nossos votos de estima e apreço e contamos com os nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do referido Projeto.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 06 de dezembro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Vice-Presidente

VALDERÍ DOS SANTOS ILHA
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

06, 12, 23

[Handwritten signature]

13:45

REQUERIMENTO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores abaixo assinada, com acento nesta Casa de Leis, vêm, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, solicitar ao Plenário a dispensa de pareceres das Comissões Permanentes, referente ao Projeto de Lei nº 13/2023.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Vitorino, 06 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature]

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente

[Handwritten signature]

Gilse Soletti Mafioletti
Vice- Presidente

[Handwritten signature]

Valderí dos Santos Ilha
Secretário

Antônio de Aguiar
Vereador - Cidadania

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanidade ()
Aprovado por <u>7</u> x <u>1</u>
Aprovado por emenda _____
Em <u>06</u> / <u>12</u> / <u>23</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente